



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Waldemar de Castro Macêdo, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 22.908.753/0001-32 - Fone: (89) 3583-1102

DECRETO Nº. 025 de 19 de Junho de 2023

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Braz do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º - Compete ao GTI-M do PSE:

- I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
- II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
- III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Waldemar de Castro Macêdo, S/N - Centro

CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí

CNPJ: 22.908.753/0001-32 - Fone: (89) 3583-1102

territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipe das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;

VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e

X - elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microárea.

Art. 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

HUMBERTO PEREIRA CARDOSO

ANNE RAVENA DA COSTA SANTOS

JOBSON DOS SANTOS COSTA

LIDINEIDE DA ROCHA SILVA

HERMINIO HENRIQUE FERREIRA SILVA

CINEIDE MARIA DAS CHAGAS SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CELIA REGINA DE SOUSA SILVA

MARIA ENI SANTANA BRAGA DE BRITO



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Waldemar de Castro Macêdo, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 22.908.753/0001-32 - Fone: (89) 3583-1102

VANIA DOS SANTOS NEVES

RAIMUNDO MAURÍCIO DA COSTA SANTOS

ALBERTO APARECIDO DE AQUINO PAES LANDIM

Art. 5º - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí/PI, 19 de Junho de 2023

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309 Assinado de forma digital por
DEBORAH SAYONARA SANTOS
CARDOSO:05139518309

PREFEITA MUNICIPAL